



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20250517

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30050001/25

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA E A EMPRESA JOÃO PAULO FARIAS LOPES - EPP .

O(A) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, com sede no(a) Av. Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 07.442.981/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTÔNIO FLÁVIO BATISTA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 111.296.893-87, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) JOÃO PAULO FARIAS LOPES - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 17.365.030/0001-02, sediado(a) no(a) Rua Barbosa de Freitas, 1741, sala 04, Aldeota, Fortaleza / CE - CEP: 60.170-021, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO PAULO FARIAS LOPES, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 036.425.763-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 30050001/25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do(a) nº 00013/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

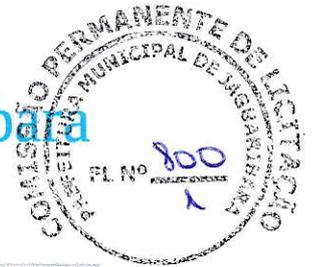
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme nº 00013/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços, identificada no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO D.O.U	DOU	Centímetro	70.0	99,00	6.930,00
	PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO D.O.U					
2	"PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO D.O.E(Diário Oficial do Estado do Ceará)"	DOE	Centímetro	70.0	120,00	8.400,00
	PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO D.O.E(Diário Oficial do Estado do Ceará).					
3	"PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL 1º CADERNO"	O ESTADO	Centímetro	200.0	44,40	8.880,00
	"PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL 1º CADERNO"					
						Valor total: 24.210,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de de 12 meses , prorrogável na forma estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DO CLIMA, na classificação abaixo: Exercício 2025 Atividade 1601.185420023.2.120 Gestão e Manut. da Ativ. Administrativa do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento e todas as demais condições relacionadas a este procedimento estão detalhadamente estabelecidos no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme nº 00013/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme nº 00013/2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme nº 00013/2025.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme nº 00013/2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme nº 00013/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme nº 00013/2025.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos, além de normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

JAGUARIBARA/CE, 07 de julho de 2025


SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

CNPJ/MF 07.442.981/0001-76

ANTÔNIO FLÁVIO BATISTA DE ARAÚJO

Responsável legal da CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO FARIAS LOPES
Data: 07/07/2025 16:22:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PAULO FARIAS LOPES - EPP

CNPJ/MF Nº 17.365.030/0001-02

JOÃO PAULO FARIAS LOPES

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Gilvanê F. de S. das Neves

2. Rozelma F. de S. Cavalcante



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30050001/25 - CONTRATO Nº 20250517 - ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: SEC. DO MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DO CLIMA - CONTRATADA(O).....: JOÃO PAULO FARIAS LOPES - EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DO CLIMA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1601.185420023.2.120 Gestão e Manut. da Ativ. Administrativa do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 - VIGÊNCIA: 07 de julho de 2025 a 06 de julho de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 08 de julho de 2025

Edição N.º 1750

que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 07 de Julho de 2025.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
GESTOR(A) DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20250515

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025061602-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: W C COSTA SERVICOS - ME

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS DE PLÁSTICO E DECORAÇÃO DE AMBIENTE, DESTINADOS AO AMPARO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS EXTERNOS JUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO DE JAGUARIBARA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.852,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1002.131220029.2.083 Gestao e Manutencao das Atividades Cultu rais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 32.852,00.

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2025

Portaria n.º 57/2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20250515

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025061602-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS DE PLÁSTICO E DECORAÇÃO DE AMBIENTE, DESTINADOS AO AMPARO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS EXTERNOS JUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO DE JAGUARIBARA

O(a) Sr(a)FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, como CONTRATANTE e W C COSTA SERVICOS - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA JOSSILENE MARQUES SILVA, matrícula n.º 2522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 07 de Julho de 2025.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
GESTOR(A) DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30050001/25 - CONTRATO N.º 20250517 - ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE:** SEC. DO MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DO CLIMA - **CONTRATADA(O)**.....: JOÃO PAULO FARIAS LOPES - **EPP** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DO CLIMA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE -



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 08 de julho de 2025

Edição N.º 1750

VALOR TOTAL: R\$ 24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1601.185420023.2.120 Gestão e Manut. da Ativ. Administrativa do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 - VIGÊNCIA: 07 de julho de 2025 a 06 de julho de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025.

Portaria nº 023/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250517

Ref. Processo: CARONA Nº 00013-2025

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DO CLIMA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O Sr ANTONIO FLAVIO BATISTA ARAUJO, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)SEC. DO MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DO CLIMA, como CONTRATANTE e JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RUBIANA ALVES DA SILVA, Matrícula Nº 60701, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 07 de julho de 2025

ANTONIO FLAVIO BATISTA ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30050001/25 - CONTRATO Nº 20250518 - ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - CONTRATADA(O).....: JOÃO PAULO FARIAS LOPES - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 17.610,00 (dezesete mil, seiscentos e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1101.041220002.2.119 Gestão e Manutenção da Secretaria da Juventude Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 - VIGÊNCIA: 07 de julho de 2025 a 06 de julho de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025.

Portaria nº 014/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250518

Ref. Processo: CARONA Nº 00013-2025

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O Sr JOSE JACKSON BOTÃO CAVALCANTE, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, como CONTRATANTE e JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, Matrícula Nº 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.